



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

O presente documento visa fornecer diretrizes e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada para a **“Contratação de empresa para Ampliação EMEIEF Amália Malheiro Moreira.”**

### **2. JUSTIFICATIVA :**

Diante da demanda de alunos residentes nos bairros que são atendidos pela escola acima citada, a administração achou necessária a ampliação da referida para melhor atender os alunos já existentes e os que porventura vierem a se matricular. A educação é um direito constitucional e o município tem a obrigação de oferecer as condições ideais ao atendimento desse direito, disponibilizando escolas e professores.

### **3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**3.1. A contratação decorrente desta licitação vigorará a partir da data de sua assinatura** do respectivo contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

**3.2. O prazo de execução** do respectivo contrato será de **07 (sete) meses** contados **a partir da data da Ordem de Serviço** que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.

**3.3. Não será permitido o início da obra sem autorização da Secretaria de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**Obras e Planejamento, mediante a Ordem de Serviço.**

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 10(dez) dias corridos,** contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços / Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**4.2.1. A periodicidade das medições é mensal.**

**4.2.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada de comprovação** do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a medição aprovada, sob pena de ficar retido o pagamento.

**4.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada.**

**4.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.**

**4.5. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.2. **Fiscalizar a execução dos serviços contratados**, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório, podendo, para isso, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

5.3. Orientar e discutir em conjunto as alterações que se fizeram necessárias na forma de prestação dos serviços;

5.4. **Indicar formalmente o servidor responsável pela fiscalização dos serviços; e**

5.5. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. **Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados.**

6.1.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às normas aplicáveis, em especial, o seguinte:

- a) normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) normas regulamentares de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- c) leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais expedidas no âmbito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

federal, estadual e municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

6.1.3. A execução dos serviços ocorrerá nos dias e horários a serem definidos pelo CONTRATANTE;

6.2. Observar as boas práticas, técnica recomendadas quando da realização dos serviços que são de sua inteira responsabilidade, respondendo em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

6.3. **Designar, por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, Preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato**, informando, pelo menos, o nome, formação, telefone comercial e e- mail do mesmo;

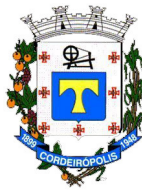
6.4. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

6.5. **Manter seu pessoal uniformizado**, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e **provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.**

6.7. **Responsabilizar-se** pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.7.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

6.8. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

- a) relação dos funcionários alocados na obra;
- b) comprovantes de pagamentos de salários;
- c) apólices de seguro contra acidente de trabalho; e
- d) quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados alocados na prestação dos serviços deste contrato.

6.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

6.10. **Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei** e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

6.11. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do serviço;

6.12. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

6.13. **Apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** contados da assinatura do contrato, o seguinte:

- a) **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, com base no valor total do contrato; e

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Operacional:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

7.1.1. Original ou cópia autenticada da certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao Órgão competente da Categoria;

7.1.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no Órgão competente da Categoria, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, contendo, necessariamente, as seguintes parcelas de maior relevância:

Itens de Relevância				
Item	Descrição de Serviços	UN	Quant.	Quant. à solicitar
A	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20T	m	352	176,00
B	Armadura em barra de aço CA-50 (A OU B) FYK=500 MPA	kg	1913,72	950,26
C	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e =17 MM. AF_12/2015	M²	186,30	93,15
D	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	M²	361,84	180,92
E	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8M, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento AF_12/2015	UN	14,00	7,00
F	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada AF_07/2016	M²	35,21	17,61
G	Cabo de cobre de 4 MM², isolamento 0,6/1 KV – isolamento em PVC 70°C	M	1200,00	600,00

7.1.2.1. Consideram-se os itens descritos acima, como itens de maior significância técnica e econômica, necessários para a execução da obra em questão.

7.1.3. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços contratados, devendo constar a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, o tipo de vínculo profissional com a licitante, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

7.1.4. Atestado de Visita Técnica, expedido nos termos do anexo II deste edital.

7.2. Profissional

7.2.1. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo Órgão competente da Categoria em nome do responsável técnico da equipe, de forma a comprovar a supervisão em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, contendo, necessariamente, as seguintes parcelas de maior relevância:

Itens de Relevância				
Item	Descrição de Serviços	UN	Quant.	Quant. à solicitar
A	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20T	m		
B	Armadura em barra de aço CA-50 (A OU B) FYK=500 MPA	kg		
C	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e =17 MM. AF_12/2015	M <sup>2</sup>		
D	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		
E	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8M, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento AF_12/2015	UN		
F	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada AF_07/2016	M <sup>2</sup>		
G	Cabo de cobre de 4 MM <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 KV – isolamento em PVC 70°C	M		

7.2.2. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita, conforme o caso, das seguintes formas:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro; ou
- Prova de vínculo societário com a empresa; ou
- Ficha de registro de empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;
- Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

e) Contratação de profissional autônomo e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

## **8. DA VISITA TÉCNICA**

8.1. As empresas interessadas em participar deste certame deverão inspecionar o local onde será executada a obra, devendo providenciar o respectivo **agendamento junto à Secretaria de Obras e Planejamento**, através do telefone **(19) 3556-9900 ramal 9947**.

8.2. **A Visita Técnica é obrigatória** e deverá ser requerida com antecedência, **até a data estipulada no edital**.

8.3. A Visita Técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento (Fiscal de Obras), o qual certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita Técnica.

8.4. O Atestado da Visita Técnica, expedido pela Secretaria de Obras e Planejamento, deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação, no envelope nº 01, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. A classificação das Propostas será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** oferecido para a prestação dos serviços, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

9.2. Abertos os Envelopes, não se admitirá alegações de erros ou enganos na cotação de preços bem como nas condições ofertadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

9.5. A COMPAJUL observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.6. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela COMPAJUL, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário; e a secretaria de Obras e Planejamento aprovará a planilha da proposta vencedora.

9.7. O julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela COMPAJUL e a homologação pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

9.8. Serão desclassificadas as propostas:

9.8.1. que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

9.8.2. com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## **10. DAS PROPOSTAS**

10.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item deste edital. (Os interessados em participar do presente certame deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo deste edital, a documentação de habilitação e a proposta comercial, cada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

uma em envelope fechado e indevassável, com as seguintes anotações no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
TOMADA DE PREÇOS Nº  
(denominação, endereço, e-mail e telefone do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
TOMADA DE PREÇOS Nº  
(denominação, endereço, e-mail e telefone do licitante))

10.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo seu procurador, juntando-se, neste caso, instrumento em que lhe seja outorgado poderes expressos para tal.

10.3. Deverão estar consignados na proposta:

10.3.1. A denominação, endereço, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

10.3.2. Nome, qualificação, nº da cédula de identidade, nº de inscrição no CPF/MF, telefone de contato, e-mail e cargo do representante legal ou do procurador da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

proponente;

**10.3.3. Cronograma físico-financeiro;**

**10.3.4. Planilhas de serviços, quantitativos e preços;**

10.3.5. Relatório contendo, obrigatoriamente a marca e, quando aplicável, o modelo de todos os itens cotados, apresentando, também, quando cabível, suas características técnicas e materiais ilustrativos;

10.3.6. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, pelo menos, 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação das propostas.

**10.3.7. Preço Global.**

10.3.7.1. O preço deverá ser cotado:

a) O custo estimado dos serviços é de **R\$ 613.195,26 (seiscentos e treze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária e em anexo.

b) em moeda corrente nacional;

10.3.7.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo licitante na data da apresentação da proposta, ou seja: **todas as despesas com refeição, deslocamento, estadia, tributos diretos e indiretos devem estar inclusos nos custos de mão de obra.**

10.3.8. **Prazo de execução** dos serviços de **07 (sete) meses**, contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**10.3.9. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.**

10.4. O não cumprimento de quaisquer requisitos enumerados nos itens 10.1 e 10.3. implicará na desclassificação da empresa proponente.

## **11. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

11.1. **Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação** serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, preferencialmente através do e-mail: [suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br)

11.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, **não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.**

## **12. ANEXOS:**

### **ANEXO I**

Anexo I.A – Requisição;

Anexo I.B – Justificativa;

### **ANEXO II – Especificações Técnicas**

Anexo II.A – Memorial Descritivo;

Anexo II.B – Planilha Orçamentária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

Anexo II.C – Cronograma Físico Financeiro;  
Anexo II D – Projetos

Cordeirópolis, 05 de Outubro de 2017

***Osmar da Silva Junior***  
Secretário Municipal de Obras e  
Planejamento de Cordeirópolis-SP